

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA Nº 717, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 2017.1.331.9.9).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 24 de setembro de 2021, das 9h00 às 16h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme artigo 4º da Resolução nº 7945 de 27/03/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Núcleo de Direitos Humanos da FCF:

– 02 representantes discentes e respectivos suplentes.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail <eleicaoofcf@usp.br>, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 17 de setembro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 20 de setembro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 22 de setembro de 2021. A decisão será divulgada na página da FCF, até às 10h do dia 23 de setembro de 2021.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 9º - A votação será supervisionada por mesa eleitoral que contará com a presidência da Assistente Técnica Acadêmica e a participação de um mesário servidor técnico-administrativo para auxiliá-la.

Artigo 10 - A Assistência Técnica Acadêmica da FCF encaminhará aos eleitores, no dia 23 de setembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FCF, no dia 27 de setembro de 2021.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 14 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 30 de setembro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 15 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da FCF.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA Nº 718, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 2019.1.792.9.8).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 24 de setembro de 2021, das 9h00 às 16h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme artigo 4º da Resolução nº 7945 de 27/03/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Núcleo de Direitos Humanos da FCF:

– 01 representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail <eleicaoofcf@usp.br>, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 17 de setembro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 20 de setembro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 22 de setembro de 2021. A decisão será divulgada na página da FCF, até às 10h do dia 23 de setembro de 2021.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 9º - A votação será supervisionada por mesa eleitoral que contará com a presidência da Assistente Técnica Acadêmica e a participação de um mesário servidor técnico-administrativo para auxiliá-la.

Artigo 10 - A Assistência Técnica Acadêmica da FCF encaminhará aos eleitores, no dia 23 de setembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FCF, no dia 27 de setembro de 2021.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 14 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 30 de setembro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 15 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da FCF.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO N.º 19.1.3867.8.0

RESUMO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º007/2020

CONTRATANTE: FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONTRATADA : PONTO DE APOIO INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente termo de prorrogação de contrato vigorará pelo prazo de até 17 de setembro de 2021,

tempo suficiente para entrega completa dos serviços. São Paulo, 13 de agosto de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA
SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – FM
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102105100582021OC00012
PROCESSO Nº 2021.1.548.5.0
OBJETO: CESTO PARA PAPEL, PANO DE COPA, FOSFORO, SABONETE EM PEDRA, FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ.

* EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA., empresa vencedora do, Item 1 (Cesto para papéis), no valor unitário de R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos) para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

* EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA., empresa vencedora do, Item 2 (Pano para copa), no valor unitário de R\$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

* SUPERMERCADO MORANDA DO SOL EIRELE EPP., empresa vencedora do, Item 3 (Fosoforo), no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

* EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA., empresa vencedora do, Item 4 (Sabonete em barra), no valor unitário de R\$ 1,239 (um real, duzentos e trinta e nove milésimos) para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

* ZOOM COMERCIAL EIRELI., empresa vencedora do, Item 5 (Coador de papel para café), no valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para cada unidade, conforme especificações e demais elementos.

Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho

“Homologo o julgamento para o Item 1, 2, 3, 4 e 5, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 08/2021 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 20/07/2021, e autorizo a despesa”. Em, 20/07/2021.

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor da Faculdade de Medicina USP

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA

Processo 21.1.344.17.9

Compra – Prestação de Serviço.

Interessado: Jose Walter de Oliveira.

CNPJ 34.249.932/0001-94.

Valor: R\$1.820,00.

Ref.: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 1967810 de 10/06/2021, no valor de R\$ 1.820,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO – ATRASO EM PAGAMENTOS

Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que os valores devidos à empresa abaixo não obedeceram a ordem cronológica de pagamento:

1 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.316/0031-29, pela aquisição de serviços postais, tratados na FATURA nº 2315199. Processo USP 2020.1.277.53.5.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR n.º 111/2021, de 20/08/2021.

Inclui membros no Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 109/2021, de 18/08/2021.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Inclui a Profa. Dra. Lubienska Cristina Lucas Jaquiê Ribeiro (FT), o Matheus Albino (APG) e a Bruna Garcia (APG) no Grupo de Trabalho que visa propor o projeto e a operacionalização do memorial em homenagem às vítimas da Covid – Unicamp.

Artigo 2º- Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA FCF Número 2/2021

O Sr. Rodrigo Ramos Catharino, Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas, na condição de responsável pela execução de despesas com recursos alocados no Centro Orçamentário C.O. a seguir identificado:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra Esther Fior Alves de Oliveira, Coordenadora Técnica de Unidade da Faculdade de Ciências Farmacêuticas autorizada a ordenar despesas, exclusivamente, de Solicitações Eletrônicas de Compras - SEC a serem atendidas através do Sistema automatizado de Compras SCO, com recursos alocados no seguinte Centro Orçamentário - C.O.: 39- Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento de Concessão de Reajuste
Apostilamento ao Contrato 208/2016 – Processo 15P-20437/2015
Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: NET PLACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Ratificação do apostilamento publicado no DOE/SP de 31/07/2021, Poder Executivo - Seção I, página 120. Os preços contratados reajustados em 2,62%, a partir de 16/06/2020, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do índice CadTerc, Decreto 48.326/03 no período de 06/2019 a 06/2020. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R\$ 7.824,78. Totalizando R\$ 93.897,36, contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque computacional do CPD do HC descritos no Anexo I do Contrato. Data de deferimento 30/07/2021.

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Resumo de contrato de aquisição nº 78/2021; Processo 15P-10440/2019 - entrega única; Contratante: Universidade Estadual de Campinas/Unicamp - Contratada: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; CNPJ: 54.177.886/0001-72. 1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de Câmara refrigerada para conservação de corpos a ser instalada na área da Anatomia Patológica do HC/Unicamp, conforme descrito no Anexo I. 1.2. A proposta da Contratada e o edital integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00. Data de assinatura: 18/08/2021.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CAISM/UNICAMP

Contrato

Contrato Nº 91/2021 - Processo 27P-3671/2020 – Tomada de Preços nº 004/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: nº 11.517.376/0001-94 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN) e do Banco de Leite Humano (BLH) - Valor contratual R\$ 761.003,92 – Os recursos para atender as despesas da contratação estão programados na dotação orçamentária de origem federal, reservada à conta do(s) convênio(s) código 859652, ano 2017, fonte de recurso 045.010.059, na classificação 44.90.51.30. Vigência: Será da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto – Data da assinatura: 19/08/2021.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021-RUNESP, PROCESSO Nº 709/2021-RUNESP, Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

CONTRATANTE: UNIVERDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” CONTRATADA: Stephane Santos de Jesus Moraes 446861278-90, inscrita no CNPJ sob no 42.206.115/0001-87; OBJETO: Contratação de Serviços e Manutenção e Conservação de áreas verdes: Roçagem e Poda.; VALOR DO CONTRATO: RRR\$ 17.479,20 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação, objeto

do presente Contrato, onerarão a dotação atribuída ao item de despesa 3.3.90.39.79 – Conservação e Manutenção de Imóveis, do orçamento da Reitoria da Unesp; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/08/2021 a 03/08/2022; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA
Processo Nº 228/2016-FCE
Pregão Nº 004/2016-RUNESP
Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2016-FCE
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA-UNESP/TUPÃ, CNPJ: 48.031.918/0031-40; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57;

OBJETO: A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do supracitado Contrato, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, pelo período de 25/10/2021 a 15/12/2021, visando equalizar as datas de vigências de todos os Contratos formalizados através da Ata de Registro de Preços Nº 01/2016-RUNESP, para uma melhor administração e orientação centralizada, bem como, objetivando o maior vantajosidade e economicidade para a Universidade, com a realização de licitação única e conjunta para todas as Unidades Universitárias da UNESP, referente a prestação de serviços de gestão sustentável de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação de sistema informatizado e integrado e tecnologia de cartão eletrônico, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e outros, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos da Faculdade de Ciências e Engenharia da UNESP; A supressão de valor contratual em decorrência da média executada situar-se inferior ao previsto no período de 26/10/2016 a 30/04/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/07/2021;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.27;

PERCENTUAIS DE SUPRESSÃO: 42,13% relativos à vigência de 26/10/2016 a 26/01/2018; 35,55% relativos à vigência de 26/01/2018 a 25/04/2019; 48,08% relativos à vigência de 25/04/2019 a 24/07/2020; 47,26% relativos à vigência de 25/07/2020 a 24/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 15/12/2021;

PARECER JURÍDICO Nº 23/2021-AJ, de 26/02/2021;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, que permanecem inalteradas.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Universidade Estadual Paulista
Fundação Editora da Unesp
Extrato de Contrato
Contrato: 120/21. Proc.: 116/2021 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: LES EDITIONS DU SEUIL. Objeto: Aquisição de direitos autorais do texto “DIALOGUE AVEC PIERRE KAHN (extraído do livro Entre mythe et politique) de autoria de Jean-Pierre Vernant, que comporá a edição brasileira da abra LA MORT DANS LES YEUX. Valor: 300. Vigência: Edição única até 31/12/21. Data de assinatura: 23/08/21.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 1.355/2021-PGJ, de 23 de agosto de 2021.

(SEI 29.0001.0121908.2021-81)

Cria a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Intern